



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 1.185, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Astolfo Dutra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2012.

REGISTRE-SE

ARQUIVADO

Prefeitura

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1100, DE 20/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010 A 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1138, DE 22/06/2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no programa nº 013 - Desenvolvimento Agropecuário, do PPA 2010/2013 da Lei nº 1100/2009, Contribuição destinada ao SEBRAE-MG, que firmará Convênio com esta prefeitura para desenvolvimento de ações juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Financeiro do exercício de 2012, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade:	02.08 - Secretaria de Agricultura
Função:	20 - Agricultura
Sub-Função:	606 - Extensão Rural
Programa:	013 - Desenvolvimento Agropecuário
Proj./Atividade:	20.606.013.2.0102 - Contribuição ao SEBRAE-MG
Elemento:	3.3.50.41 - Contribuições..... R\$22.500,00

Art. 3º - Os recursos para atender a execução da presente lei são os dispostos no art. 5º da Lei Orçamentária nº 1.156 de 23 de novembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no programa nº 013 - Desenvolvimento Agropecuário, do PPA 2010/2013 da Lei nº 1100/2009, Contribuição destinada ao SEBRAE-MG, que firmará Convênio com esta prefeitura para desenvolvimento de ações juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Financeiro do exercício de 2012, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação: